



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.982

DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013.

## **“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO “LAMARTINE DE PAULA LIMA”, À E.E. SUZANA DIAS, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

**Considerando** o requerimento protocolizado através do **Processo Administrativo nº. 9.938/13** pela **E.E. SUZANA DIAS**, inscrita no CNPJ sob nº. 49.713.464/0001-34, estabelecida na Avenida Profº Walter Ribas de Andrade nº 169 – Cajamar - São Paulo/SP, representada pelo senhor **WALTER DE ALMEIDA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Pedro de Toledo nº 699 – Ponunduva - Cajamar/SP, que pleiteia a “Autorização de Uso” do **GINÁSIO POLIESPORTIVO “LAMARTINE DE PAULA LIMA”**, destinado à realização do Evento denominado **“COLAÇÃO DE GRAU”**, que realizar-se-á nos dias **13 de dezembro de 2013**, com início as 19h00 e término previsto para as **04h00 do dia 14/12/13**;

**Considerando** que a referida igreja pleiteia a realização do Evento denominado às suas custas e responsabilidade, no bem de propriedade da Administração Pública Municipal;

**Considerando** o contido no **Processo Administrativo nº 9.938/13**, especialmente a manifestação da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer e o Parecer Jurídico nº 1.318/13 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

**Considerando** o que dispõe o inciso XIII, do artigo 86 e § 3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação; prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o uso do bem dominical denominado **GINÁSIO POLIESPORTIVO “LAMARTINE DE PAULA LIMA”**, pela **E.E. SUZANA DIAS**, inscrita no CNPJ sob nº. 49.713.464/0001-34, estabelecida na Avenida Profº Walter Ribas de Andrade nº 169 –Cajamar - São Paulo/SP, representada pelo senhor **WALTER DE ALMEIDA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Pedro de Toledo nº 699 – Ponunduva - Cajamar/SP, que pleiteia a “Autorização de Uso” do **GINÁSIO POLIESPORTIVO “LAMARTINE DE PAULA LIMA”**, destinado à realização do Evento denominado **“COLAÇÃO DE GRAU”**, que realizar-se-á nos dias **13 de dezembro de 2013**, com início as 19h00 e término previsto para as **04h00 do dia 14/12/13**.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 4.982/13 – Fls. 02

**Parágrafo único** – O responsável pela **E.E. SUZANA DIAS**, ora autorizado, poderá realizar as modificações necessárias à realização do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

**Art. 2º.** As obrigações e responsabilidades da **E.E. SUZANA DIAS** deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 4 de dezembro de 2013.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

  
**JOSE ROBERTO DE SOUZA AMARAL**  
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.*

  
**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo